



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.529/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.526 de 16 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2023, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos do Fundo Municipal de Saúde, para pagamentos dos serviços de terceiros com assistência médica. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.526 de 2022, que trata do orçamento para o exercício de 2023, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 5 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 3,52% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$110.000,00 (cento e**

dez mil reais), junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	444	110.000,00
Total da Suplementação		110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, decorre de excesso de arrecadação do exercício fonte 5, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 11 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze e dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6667/2023

De 03 de julho de 2023

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo 463/2023 datado de 30/06/2023.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** para a servidora **MARILZA EDEMAURA RODER E SILVA**, Técnico de Enfermagem, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II - Esta portaria entra em vigor no dia 05 de julho de 2023.

Pardinho, 03 de julho de 2023.

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 03 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 6706/2023

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Eliana Gouveia De Almeida

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 3 de 4

fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, a servidora: Eliana Gouveia De Almeida, Cargo: Servente, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **10 a 29 de julho de 2023 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de julho de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6707/2023

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Rosa Lourenço Alves Da Silva*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2022 à 18 de abril de 2023 a servidora: Rosa Lourenço Alves Da Silva, Cargo: Auxiliar de copa e cozinha, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre, os dias **10 a 29 de julho de 2023 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de julho de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6709/2023

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Erika da Rocha Calado*

Jose Luis Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2023, a servidora: Erika da Rocha Calado, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, as referidas férias entre os dias: **10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de julho de 2023.

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6710/2023

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Maria Regina Palmeira Pereira*

Jose Luis Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2022 a 15 de março de 2023, a servidora: Maria Regina Palmeira Pereira, Cargo: Merendeira, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias: **10 a 29 de julho de 2023 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de julho de 2023.

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6711/2023

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Marilsa Pires*

Jose Luis Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, a servidora: Marilsa Pires, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **10 a 29 de julho de 2023 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de julho de 2023.

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 839

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 6780/2023

De 10 de julho de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR**, a servidora Sr. **DEISE GOMES DE OLIVIERA**, cargo Auxiliar de Creche, lotada Setor Educação Infantil Creche, para prestar serviços junto ao Espaço Amigo por 60(sessenta dias).

II- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pardinho, 10 de julho de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 6781/2023

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Jose Roberto Bernardo De Oliveira*

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, o servidor: Jose Roberto Bernardo De Oliveira, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias **11 a 30 de julho de 2023 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 11 de julho de 2.023.

Jose Luiz Virgínio dos Santos

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL COMUNICADO

Acha-se aberta a licitação abaixo descrita:

Processo licitatório nº 03/2023 - Pregão Presencial nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e emissão de

documentação para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico personalizado para os servidores da Câmara Municipal pelo período de 12 meses.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

Dia 24 de julho de 2023, às 10h

CREDENCIAMENTO:

Dia 24 de julho de 2023, às 9h30min para todas as empresas

LOCAL: Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pardinho

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:

Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pardinho, sito à Rua Batista Caldardo, 25, Pardinho - SP, 18640-000, Vila Santa Terezinha, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h horas até o dia 21 de julho de 2023, às 10h.

ESCLARECIMENTOS:

De segunda a sexta feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Batista Caldardo, nº 25, Vila Santa Terezinha, Pardinho/SP.

Pelos telefones: (14) 3886-1435 ou 3886-1455

E-mail: juliana@camarapardinho.sp.gov.br; camara@camarapardinho.sp.gov.br

Edital completo disponível no site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pardinho, 11 de julho de 2023.

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal